Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
287	22/02/2012	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 22/02/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita apoio ao Deputado Estadual, Luis Carlos Gondim, para elaboração de projeto de lei declarando de utilidade pública estadual a APAM – Associação de Proteção aos Animais de Mococa/SP.

REQUERIMENTO Nº 087 2012

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao nobre Deputado Estadual (PPS), Luis Carlos Gondim, para que elabore projeto de lei declarando de utilidade pública estadual a APAM – Associação de Proteção aos Animais de Mococa/SP.

Justificativa:-

A Associação de Proteção aos Animais de Mococa/SP desenvolve um incansável e relevante trabalho de luta contra a exploração, o abandono, a crueldade que vitimam os animais no Município de Mococa, bem como promove o reconhecimento de seus direitos, além de acolher, recuperar e encaminhar centenas de animais anualmente.

A atuação da entidade é marcada pelos princípios da legalidade, moralidade e humanidade e o apoio do nobre deputado na elaboração desta lei de declaração de utilidade pública ajudará sobremaneira a entidade na obtenção de verbas, isenções e outros benefícios na esfera estadual. Anexo, segue a documentação da referida entidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CHICO DO SINDICATO - Vereador

APAM-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
E ECOLÓGICA DE MOCOCA
Avenida João Batista de Lima Figueiredo, 2267
Fone: (19) 3656 - 0816
CNPJ: 66076183/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Serviço de Finanças - Secção de Tributação 1ª VIA

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Nome ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE MOCOCA		Aberto em: 12.05.92
Atividade AMPARAR ANIMAIS ABANDONADOS, DOENTES E MALTRATADOS		Mudou da Rua:
Rua RUA CEL. DIOGO Nº 704		Transferido de:
MOCOCA	DISTRITO	Nº INSCRIÇÃO 11787

☐ "PRESTADORES DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA"

☐ "CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS E COMERCIANTES"

Mococa, 17 de SETEMBRO de 19 98

X _____
Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA Est. de S. Paulo

Guilherme José Leonardo
Assinatura do Chefe Sec. da Tributação


CIC

NASCIMENTO
02.03.43

INSCRIÇÃO NO CPF
068 243 368 49

CONTRIBUINTE
JESLER NASSIM CAUTELLA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CEDULA DE IDENTIDADE

NOME JESLER NASSIM CAUTELLA

FILIAÇÃO Alvaro de Barros Cautella e Julieta T. Cautella

NASCID a AOS 2 de Março 1943

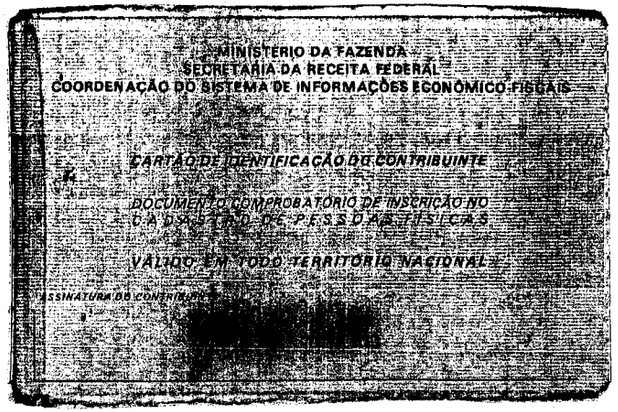
EM Mococa, São Paulo

COR DA PELE branca OLHOS castos

OBS. P. [illegible] - Mococa

São Paulo (Brasil) 3 de April de 19 67

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

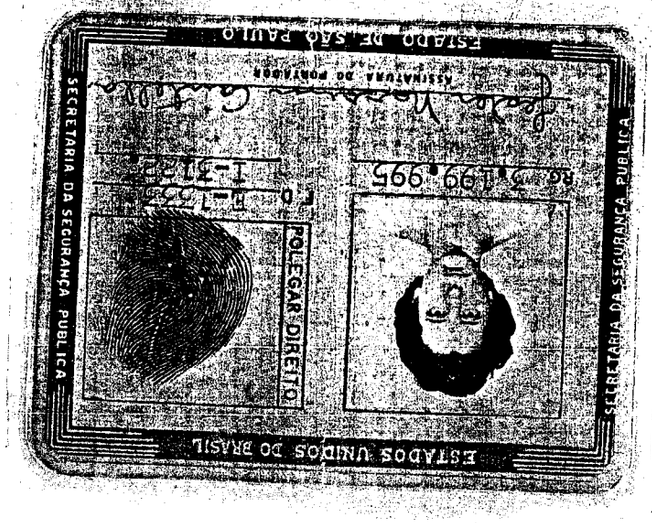

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE


ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9.993.560
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 26/03/1976

7.1.76

CONFERENTE

SÉRIE — A — 51

Nº 088157

POLEGAR DIREITO

SSP SP

ALBERTO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DO INSTITUTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

DIONISIO PRICOLI
NOME

Domingos Pricoli
FILIAÇÃO

Malvina Oltramari Pricoli

Mococa.SP. 21.maio 1945
NATURALIDADE NASCIDO A

Dionisio Pricoli
ASSINATURA DO PORTADOR

P.I.Mococa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CIC

NASCIMENTO
31.05.43

INSCRIÇÃO NO CPF
208 258 558 00

CONTRIBUINTE
DIONISIO PRICOLI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Dionisio Pricoli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
66.076.183/0001-37	12/05/1992	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS DE MOCOCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.20-0-00 - Servicos veterinarios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL DIOGO	704	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13730-000	APARECIDA	MOCOCA	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
158.401.418-01	

APROVADO PELA IN/SRF NO 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA OLIVIA GUEDES PENTEADO,941
SOCORRO
CEP - 04.766-900 - SAO PAULO,SP

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ _____
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO _____ / _____ / _____

DESTAQUE AQUI

= CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOCOCA/SP =

C E R T I F I C O = = que o presente "Estatuto Social" foi prenotado sob o nº 5.629 à página 82 do Protocolo "A-2" e no mesmo dia foi devidamente R E G I S T R A D O sob o nº R-334 às fls. 122 do Livro "B-2" e no mesmo dia foi devidamente, digo, de "Pessoas Jurídicas" e do qual uma via fica arquivada em Cartório. = = O referido é verdade e dou fé. = = Mococa, 11 de Maio de 1992. = = Eu, _____, Oficial do registro, a datilografei e subscreví.*

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos.
BEL. LUIS SERGIO SOARATI
- Oficial -
Mococa - Estado de São Paulo

SOCIEDADE BENEFICENTE ALEMÃ
CGC.60.794.047/0001-04
BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

A T I V O

CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos c/Movimento.	11.396.184,72	
Titulos e Valores Mobiliarios	74.567.195,01	85.963.379,73
OUTROS CRÉDITOS		
Adiantamentos a Fornecedores.	7.393.230,90	7.393.230,90

P A S S I V O

CIRCULANTE		
Fornecedores.	12.321.040,88	
Obrigações Sociais e Tributárias. . .	10.389.695,56	
Outros Débitos.	12.007.195,71	34.717.932,15
PROVISÕES		
Férias.	31.255.683,80	

de 13 à 22 de abril
de 08 à 18 de maio
de 10 à 17 de junho
de 10 à 20 de julho
de 07 à 17 de agosto
de 11 à 21 de setembro
de 09 à 19 de outubro
de 06 à 16 de novembro
de 08 à 18 de dezembro

MISSÃO JORDANIA - SEM FRONTEIRAS.R. São Sebastião, 69-Santa Branca-SP. Início:10.03.92;Associação religiosa,de direito privado sem fins lucrativos. duração:tempo indeterminado finalidade: preparação,treinamento e envio de obreiros para difusão do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo em obras de missões nacionais e alem fronteiras. Pres. Pr. Benedito José de Souza, Secr.Davi Alves Tomé Sobrinho, Tes. Lincoln D'Amato.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE MOGOCA-SEÇÃO MOGOCA - Extrato do Estatuto - Sede: Município de Mogoca-SP - FIN. Amparar animais abandonados, doentes e maltratados. CONSCIENTIZAR a população a dedicar amor e carinho aos Animais, impedir e reprimir atos de crueldade, abusos ou maus tratos contra animais, abrigar animais abandonados ou extraviados e defender sempre o animal. PODERES DIRETIVOS: Assembléia Geral e Diretoria Composta por Presidente , Vice Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. No caso de extinção os bens reverterão a entidades congêneres ou a instituições de caridades. Extinção da sociedade e alteração do Estatuto por maioria dos sócios, em assembléia especialmente convocada. Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

cas divisórias revestidas amianto - tábuas e caibros de aglomerados - cafeteira RECORDE - geladeira CLIMAX - mapas, telas de projetor de slides, ventiladores e circuladores de ar - 02 máqs. contabilidade, 26 máqs. calcular SHARP - 13 máqs. escrever manual/elétrica IBM/FACIT/OLIVETTI - 518 luminárias divs. - 978 reatores -05 relógios de ponto DIMEP, etc.
Visitação: Dias 27, 28 e 29.04.92 a partir das 08:30 horas no local do leilão.
Condições: Sinal de 45% mais 5% do total como comissão do leiloeiro e os 55% restantes em 24 horas no escritório do leiloeiro à Av. Brasil, 478 - J.Paulista, sob pena de perda do sinal dado. As demais condições de venda constam no catálogo que será distribuído no leilão.
Maiores informações com o leiloeiro pelos Tels. (011) 887.8899 e 887.0464 - Telex: 1136002 - Telefax: (011) 887.2409.
LUIZ FERNANDO DE ABREU SODRÉ SANTORO - Leiloeiro Oficial

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E ECOLÓGICA DE MOCOCA - APAM.

AVERBADO

Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais - Mococa - Estado de São Paulo - FLS.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

ARTIGO 1º- A Associação protetora de animais intitulada "Associação Protetora dos Animais e Ecológica de Mococa - A P. A M.", neste estatuto também denominada de APAM Mococa, fundada em 22/05/91, é uma associação para fins não econômicos e não possui cunho ou participação política e religiosa, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º- Sua sede e fôro juridico são localizados em Mococa, Estado de São Paulo, na Avenida João Batista Lima Figueiredo, nº 2.267, centro,

ARTIGO 3º -Associação Protetora dos Animais e Ecológica de Mococa – A P.A M.- Mococa, tem por finalidade:

A) amparar animais abandonados, doentes e maltratados;
B) conscientizar a população através de divulgação em escolas públicas ou particulares, ruas, áreas de lazer, clubes, rádio, jornais e por qualquer outro meio comunitário e de comunicação, a dedicar amor e carinho aos animais;
C) divulgar e fazer cumprir os dispositivos do Decreto Federal nº 24.645 de 10/07/1934, Lei nº 6.638 de 08/05/1979 e demais diplomas que regulamentam a matéria pertinente à proteção dos animais existente no País;
D) impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou maus tratos contra animais, de acordo com os dispositivos legais;
E) abrigar animais abandonados ou extraviados encaminhando-os aos seus legítimos donos ou dando-os gratuitamente a pessoas idôneas, que se comprometam a proporcionar cuidado adequado, sujeito à fiscalização da A P. A M.
G) defender sempre o animal independente da raça ou espécie a que pertence o mesmo.

ARTIGO 4º - A duração da associação é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 5º - o patrimônio será constituído de bens imóveis, móveis , veículos , valores, títulos de crédito ou qualquer tipo de objetos comercializável .

ARTIGO 6º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO III
DAS RENDAS

fmc

ARTIGO 7º - As rendas da A P. A M. Mococa serão constituídas de contribuições obrigatórias dos sócios, donativos, doações, legados, subvenções, produtos de subscrições, e quaisquer outros rendimentos legais.

ARTIGO 8º - As aplicações em fundos somente poderão ser feitas mediante deliberação do Presidente e da Assembléia Geral.

ARTIGO 9º - As aplicações serão feitas no sentido de atender às necessidades e finalidade da A P. A M. Mococa.

ARTIGO 10º - Deverão ser aplicados 10% (de por cento) de resultado do balancete anual para criação de um Fundo de Reserva, cuja movimentação ficará a critério dos membros da Diretoria, que deliberação na proporção da metade de seus membros reais mais 1(um).

ARTIGO 11 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano e a cada fim de exercício a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício.

CAPÍTULO IV
DA DENOMINAÇÃO DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 12 - São órgãos da Associação:-

A) Assembléia Geral;
B) Conselho Deliberativo; e
C) Diretoria.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Mococa - FLS.2

CAPÍTULO V
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 13 – A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante edital afixado na sede da A P. A M. Mococa, além de publicação nos órgãos da imprensa local ou por notificação, nele constando a ordem do dia, local dia e hora da realização.

ARTIGO 14 - A Assembléia Geral reunir-se á ordinariamente e extraordinariamente.

ARTIGO 15 - A Assembléia Geral reunir-se á ordinariamente no mês de janeiro para discutir assuntos de interesse da A P.A M. Mococa.

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral reunir-se á bianualmente dia para eleger os membros do Conselho Deliberativo.
§ ÚNICO: A reunião bianual deverá ocorrer até o dia 03 de agosto, data em que se dará a posse do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 17 – Assembléia Geral reunir-se á extraordinariamente a qualquer dia do ano para:

A) Discutir assuntos relevantes; e
B) Atender pedido de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Deliberativo ou de um quinto dos associados quites, fundamentado por escritos os motivos da convocação.
C) Aprovar as Contas da Diretoria.

jmc

ARTIGO 18 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto legal.

ARTIGO 19 - Participarão das Assembléias Gerais os sócios quites, que deverão assinar o livro de presença.

ARTIGO 20 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados e com qualquer número em segunda convocação.

ARTIGO 21 - Somente ao Presidente da mesa, em caso de empate, caberá o voto de qualidade.

ARTIGO 22 - Todo e qualquer requerente da Assembléia Geral perderá o direito de voto na Assembléia requerida.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídica - Mococa - FLS. 3

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO DELIBERATIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 23 - O Conselho Deliberativo será constituído de Presidente, Vice- Presidente, 5 (cinco) suplentes, eleitos bianualmente pela Assembléia Geral Ordinária, não fazendo nenhum deles, jus a honorários ou qualquer remuneração pelo exercício das funções.

ARTIGO 24 -Cabe ao Conselho Deliberativo eleger o Presidente, Vice- Presidente, Secretários e Tesoureiros da Diretoria cujos mandatos serão de 2 (dois) anos e coincidentes com os dos próprios conselheiros.
§ ÚNICO – A Eleição bianual deverá acontecer até o dia 03 de agosto, data em que ocorrerá a posse da Diretoria.

ARTIGO 25 -As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão presididas pelo Presidente.

ARTIGO 26 -Cabe ao Vice – Presidente substituir o Presidente em todos os seus impedimentos.

ARTIGO 27 - São atribuições do Conselho Deliberativo

A) Elaborar todos os regimentos e regulamentos para o bom andamento dos trabalhos da A P. A M. Mococa;
B) Programar todo expediente da A P. A M. Mococa destinado a execução pela Diretoria;
C) Eleger o Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e 2 suplentes, associados ou não, que terão atribuições e poderes conferidos por lei e não serão remunerados por seus serviços, podendo seus membros serem reeleitos e o mandato coincidirá com o da Diretoria.
D) Apreciar casos de anormalidade, queixas, protestos, críticas, etc., contra a A P.A M. Mococa e seus Diretores;
E) Decidir em quaisquer casos omissos nestes Estatutos.

ARTIGO 28- Deverá o Conselho Deliberativo reunir-se em reunião ordinária mensalmente a programação de trabalhos e tratar de assuntos administrativos , independentemente de convocação, desde que tenha a presença de, no mínimo, 3 (três) conselheiros.

fmc

ARTIGO 29 – Reunir-se á extraordinariamente o Conselho por deliberação do Presidente ou a pedido por escrito de, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros ou de um quinto dos associados quites com os cofres socais.

ARTIGO 30 - As reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo serão convocadas com 3 (três) ou mais dias de antecedência e sempre pelo Presidente do Conselho ou por quem de direito, que explicará por escrito os motivos da convocação .

ARTIGO 31 - Cabe ao Presidente do Conselho decidir pelo voto em caso de empate.

ARTIGO 32- No caso de impedimento ou ausência do Presidente, presidirá a reunião o Vice- Presidente.

ARTIGO 33 - O requerente perderá o direito de voto da reunião requerida.



CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 34- São membros da Diretoria

A) Presidente e Vice-Presidente
B) Primeiro e Segundo Secretário, e
C) Primeiro e Segundo Tesoureiro.

§ ÚNICO:- Nenhum Diretor terá direito a qualquer remuneração por serviços prestados por ter a A P.A M. Mococa a finalidade exclusivamente filantrópica

ARTIGO 35- Os Diretores de Departamento serão indicados pelo Presidente e Vice-Presidente.

ARTIGO 36- São atribuições da Diretoria :-

A) Administrar a A P.A M. Mococa, fazendo cumprir os Estatutos, os regulamentos Internos e todas as leis vigentes no País de proteção aos animais;
B) Reunir-se ordinariamente sempre que o Presidente convocar.

ARTIGO 37 - São atribuições do Presidente:-

A) Defender e representar a A P. A M. Mococa em juízo ou fora dele, em qualquer instância, podendo constituir procuradores para representação judicial.
B) Firmar com primeiro ou segundo tesoureiro cheques ordens de pagamento referente às despesas em geral, bem como, em conjunto com qualquer destes dois diretores, movimentar contas bancárias, endossando, depositando ,sacando;
C) Convocar as Assembléias Gerais;
D) Contratar empregados ou dispensá-los, bem como, nomear ou credenciar pessoas para exercerem funções sem remuneração na A P.A M. Mococa.
E) A seu critério, delegar poderes a pelo menos dois membros da Diretoria para auxiliá-lo em caráter temporário na administração na A P.A M. Mococa;
F) Elaborar o relatório anual juntamente com os demais diretores.

jmc

ARTIGO 38 - São atribuições do Vice – Presidente:-

A) Auxiliar e substituir o Presidente no desempenho de suas atribuições quando de sua ausência .

B) Firmar com o primeiro ou segundo Tesoureiro cheques e ordens de pagamento referente despesas gerais da A P.A M., desde que não ultrapassem o valor equivale a 10(dez) salários mínimos.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídica - Mococa - FLS. 6

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

ARTIGO 39 - Caberá ao sócio votar e ser votado quando em dia com suas contribuições, tomando conhecimento de todos os atos da A P.A M. Mococa e do contido nestes Estatutos, colaborando para concretização dos objetivos sociais.

ARTIGO 40- Quando menor, o sócio deverá ser autorizado por seu responsável.

ARTIGO 41 – Poderá o sócio requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária e das reuniões do Conselho Deliberativo conforme previsto nestes Estatutos.

ARTIGO 42 - Deverá o sócio colaborar com a administração da A P.A M. Mococa, prestigiando seus atos e propugnando para a elevação do bom nome e conceito da Associação.

ARTIGO 43 – O sócio que não cumprir com suas obrigações previstas neste Estatuto e manter postura desagregadora na Associação, poderá ser eliminado do quadro social mediante proposta fundamentada de qualquer diretor e aprovação do Conselho Deliberativo.

§ 1º – O sócio que for eliminado terá direito a ampla defesa, que deverá ser feita por escrito e dirigida ao Conselho Deliberativo, no prazo máximo de quinze dias após o recebimento da notificação de seu desligamento.

§ 2º - O Conselho Deliberativo constituirá uma comissão composta de no mínimo de três conselheiros que julgarão a defesa do sócio desligado, num prazo máximo de 90 dias após a data do recebimento da impugnação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 44 – A destituição dos administradores e a alteração e ou complementação deste Estatuto somente se processarão mediante aprovação da Assembléia Geral extraordinária convocada especialmente para esse fim, não podendo em nenhuma hipótese ser alterado o estatuto em sua totalidade.

§ ÚNICO – Para as deliberações a que se refere o artigo 44 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 45 - Os associados, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

fmc

ARTIGO 46 - A Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para essa finalidade. No caso de dissolução, o seu patrimônio líquido será doado a uma ou mais associação sem fins econômicos ou congênere que legalmente funcione e esteja estabelecida no Município de Mococa.

ARTIGO 47 – Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Mococa, 30 de novembro de 2007.

Jesler Nassim Cautela-presidente



AVERBADO

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Mococa - FLS. 9

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUAL SOCIAL E OUTROS ASSUNTOS.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2007, às 20 horas no Salão de Catequese da Paróquia da Igreja Nossa Senhora Aparecida, cidade de Mococa/SP, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da Associação Protetora dos Animais e Ecológica de Mococa/SP – APAM, em segunda convocação, sob a presidência de Jesler Nassim Cautela e como secretário Carlos Augusto Galvani Marchese. Após as considerações iniciais e justificativas quanto a necessidade de regularização do Estatuto, ficou aprovado por unanimidade o seguinte:

1 – A alteração da sede da associação determinada administrativamente em 22/09/2006 passa oficialmente a ser na Avenida João Batista de Lima Figueiredo, nº 2.267, centro, cidade de Mococa/SP,

2 – O mandato da diretoria eleita em 03/08/2004, com cargos vagos preenchidos em 10/09/2005, fica prorrogado para 03 de agosto de 2008.

3 – Novo Estatuto Social adaptado à Lei nº 10.406/2002 (C.Civil Brasileiro).

Após a votação, a sra presidente colocou a palavra livre aos presentes, reinando silêncio e não havendo outros assuntos a tratar, a Assembléia foi encerrada e para constar foi lavrada a respectiva ata e depois de lida, foi colocada em votação e aprovada por todos os presentes.

Jesler Nassim Cautella – presidente

Carlos Augusto Galvani Marchesi – secretário.

Registrado

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Mococa - FLS. 01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E ECOLÓGICA DE MOCOCA – APAM REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2010.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2010, às 20:00 horas, em sede provisória na Rua Coronel Diogo, n. 704, Bairro Aparecida, cidade de Mococa/SP, atendendo convocação, os associados da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E ECOLÓGICA DE MOCOCA – APAM reuniram-se em Assembléia Geral, para tratar da seguinte ordem do dia: Eleger os membros do Conselho Deliberativo e Eleição da Diretoria para o biênio 2010 – 2012. Presidiu a Assembléia Geral a Sra Jesler Nassim Cautella, e como secretário o Sr Carlos Augusto Galvani Marchese. Iniciando os trabalhos a Sra Presidente comunicou que havia inscrita somente uma Chapa para concorrer e ocupar os cargos do Conselho Deliberativo, assim nominados:

CONSELHO DELIBERATIVO DA APAM:

Presidente: Fabiana Prícoli, residente e domiciliada na Rua Esmerino Ribeiro da Silva, n. 150, Jardim São Luiz, cidade de Mococa/SP, RG 26.817.658-9, CPF 245.607.938-83,

Vice Presidente: Clarice Aparecida da Silva, residente e domiciliada na Rua Renato Paladini, n. 503, Jdm Alvorada, cidade de Mococa/SP, RG 21.127.659-5, CPF 102.344.788-61;

Conselheiros Suplentes:

Maria Ângela Oca, residente e domiciliada na Rua Major Albertim Nogueira, n. 595, Bairro São Domingos, cidade de Mococa/SP, RG 1.172.774, CPF 033.347.678-68;

Luciani Aparecida Batista, residente e domiciliada na Rua Miguel Naufel, n. 199, cidade de Mococa/SP, RG 29.623.485-0, CPF 256.444.268-40;

Suely de Lima, residente e domiciliada na Rua Dr Jacinto Taliberti, n. 111, Jardim Sta Clara, cidade de Mococa/SP, RG 18.894.614-7, CPF 068.799.428-77;

Marta Lúcia Pinto Brisighello, residente e domiciliada na Rua das Mangueiras, n. 60, Condomínio Clube do Vale, cidade de Mococa/SP, RG 20.822.737-4, CPF 860.800.086-53;

Priscila Flores Fávero, residente e domiciliada na Rua Paschoal Ranieri, 196, Bairro do Braz, cidade de Mococa/SP, RG 4.749.589-05, CPF 393.502.898-90.

Após a apresentação dos candidatos únicos para ocuparem os cargos vagos no Conselho Deliberativo, a sra Presidente abriu a palavra para manifestação dos presentes, reinando silêncio, colocado em votação, os membros do Conselho Deliberativo da APAM foram eleitos e aclamados por todos os presentes, ato continuo, a Sra Presidente deu por empossado o Conselho Deliberativo da APAM para o biênio 2010/2012.

Após a posse a Sra Fabiana Prícoli, tomou a presidência dos trabalhos, reuniu os membros do Conselho Deliberativo e estes aprovaram, elegeram e aclamaram a seguinte a Diretoria da APAM e respectivo Conselho Fiscal:

DIRETORIA DA APAM

Presidente: Jesler Nassim Cautella, residente e domiciliada na Rua Coronel Diogo, n. 704, Bairro da Aparecida, cidade de Mococa/SP, RG 3.199.995, CPF 068.245.368-49;

Vice Presidente: Maria Luiza Ferreira Prícoli, residente e domiciliada na Rua Manoel Esmerino Ribeiro da Silva, n. 150, Jardim São Luiz, cidade de Mococa/SP, RG 11.214.672, CPF 015.859.968-44;

1° Secretário: Carlos Augusto Galvani Marchese, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n. 397, centro, cidade de Mococa/SP, RG 20.451.720, CPF 120.487.088-89;
2° Secretário: Alessandra Palmarim Correa, residente e domiciliada na Rua Carolina dos Santos Dias, n. 10, Bairro Francisco Garófalo, cidade de Mococa/SP, RG 28.904.064-4, CPF 293.964.108-02;
1° Tesoureiro: Dionísio Prícoli, residente e domiciliado na Rua Manoel Esmerino Ribeiro da Silva, n. 150, Jdm São Luiz, cidade de Mococa/SP, RG. 9993.560, CPF 200.398.598-00;
2° Tesoureiro: Lenita da Silva Garcia, residente e domiciliada na Rua Coronel Diogo, 424, Bairro da Aparecida, RG 17.293.472, CPF 322.574.418-26;

CONSELHO FISCAL:
MEMBROS EFETIVOS:
Antonio Reis Porto, residente e domiciliado na Av. João Batista Lima Figueiredo, 3.141, centro, cidade de Mococa/SP, RG 9.534.634, CPF 819.560.458-72;
Aline Binda, residente e domiciliada na Rua Campos Salles, 395, centro, cidade de Mococa/SP, RG 34.769.362, CPF 335.285.288-00;
Ana Maria Aparecida da Silva, residente e domiciliada na Rua Major Alvino Silva, 131, Bairro Sta Cruz, cidade de Mococa/SP, RG 9.306.034, CPF 108.131.338-23;
SUPLENTES:
Reinaldo Sidney Cautella Nassim, residente e domiciliado na Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, n. 312, Bairro São Domingos, cidade de Mococa/SP, RG 4.110.528, CPF 069.944.078-53;
Alexandra Rafaela Marçal, residente e domiciliada na Rua Sergipe, n. 75, Jardim Nova Mococa, cidade de Mococa/SP, RG 32.086.053-X, CPF 283.706.418-14.

Ato contínuo, foram empossados os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Protetora dos Animais e Ecológica de Mococa, retomado os trabalhos sob a presidência da Sra Jesler Nassim Cautella que colocou a palavra livre para manifestação dos presentes, reinando silêncio, encerrou a Assembléia, solicitou que fosse lavrada a ata relativo ao ato. Após a elaboração da ata a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes.

Jesler Nassim Cautella – presidente

Carlos Augusto Galvani Marchese - secretário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOCOCA

CERTIFICA, que o presente instrumento particular de Alteração de Estatuto Social foi prenotado sob o n.º 2.020 **às fls.** 216 **do Livro Protocolo** "A" **e no mesmo dia foi devidamente** AVERBADO **sob o n.º** 02 **junto ao R-** 334 **às fls.** 122 **do Livro** "A-2" **e do qual uma via fica arquivada nessa Serventia. - O referido é verdade e dou fé. Mococa,** 07-Dezembro-2007

Eu _____**, Oficial de Registro / Preposta Substituta, a datilografei e subscreví.**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE MOCOCA
BEL. LUIZ SÉRGIO BOARATI
Oficial
MARIA IMACULADA DE M. MIQUELIN
Substituta do Oficial
SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES
Escrevente
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOCOCA -

PROTOCOLADO SOB Nº: 2782

MICROFILMADO/REG. 1.769

VALOR BASE: 0,00 Esc: 29,17 Est: 8,30

Car: 6,15 Reg: 1,54 T.J: 1,54 Dil: 0,00

16/11/2010 TOTAL: 46,70

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE MOCOCA
BEL. LUIZ SÉRGIO BOARATI
Oficial
MARIA IMACULADA DE M. MIQUELIN
Substituta do Oficial
SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES
Escrevente
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO